



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Praça Almirante Vasconcelos, S/N, Centro, Pojuca/Ba, Cep: 48.120-000

Fone/Fax: [71] 3645-1147

DECRETO Nº 087, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

DECRETA O FECHAMENTO DAS QUADRAS ESPORTIVAS E DOS CAMPOS DE FUTEBOL, NO ÂMBITO DESTA MUNICÍPIO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE POJUCA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 58, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Pojuca, e;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 20.240, de 21 de fevereiro de 2021, que institui em inúmeros municípios baianos a restrição de circulação noturna como medida de enfrentamento ao novo coronavírus, causador da COVID-19;

CONSIDERANDO a lotação dos Hospitais Públicos especializados em tratamento da COVID-19 e o aumento expressivo de casos positivos do novo coronavírus,

DECRETA

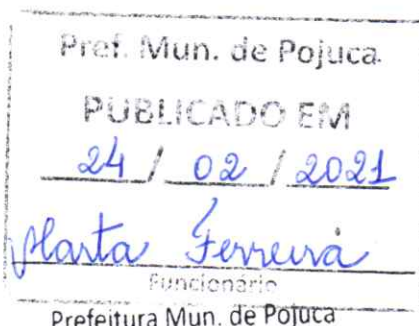
Art.1º- O fechamento das quadras esportivas e dos campos de futebol, bem como a suspensão de todas as atividades esportivas coletivas deste Município, pelo período de 07 (sete) dias (De 25/02/2021 à 03/03/2021).

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se os termos de todos os demais já publicados, desde que não conflitem com este.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POJUCA, ESTADO DA BAHIA, em 24 de fevereiro de 2021.


CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE
Prefeito Municipal



Marta Ferreira das Virgens
Assessora Técnica